



# *Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 148/2023**

**Indica ao Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei para instituição de programa municipal de apoio à aquisição de habitação em condomínios sociais por parte dos profissionais da Segurança Pública no Município de Foz do Iguaçu.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize o envio de Projeto de Lei para instituição de programa municipal de apoio à aquisição de habitação em condomínios sociais por parte dos profissionais da Segurança Pública no Município de Foz do Iguaçu.

## **JUSTIFICATIVA**

A moradia digna constitui direito social a ser garantido a todos os cidadãos, nos moldes do artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

A presente proposição visa promover o direito à moradia a profissionais de segurança pública, por meio de condições específicas para acesso à casa própria nos condomínios sociais.

O programa objetiva promover a melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública e, concomitantemente, proporcionar maior segurança nos condomínios sociais situados no município de Foz do Iguaçu.

Ato do Poder Executivo Municipal disporá sobre os beneficiários do programa; as condições para participação; os prazos para financiamento habitacional; os limites de recursos orçamentários destinados ao programa; o valor máximo do imóvel a ser financiado; o agente operador e financeiro do programa.



# *Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

A finalidade do programa é oferecer condições especiais para acesso à moradia nos condomínios sociais aos profissionais da ativa, da reserva, reformados e aposentados, e também para cônjuges e dependentes de agentes de segurança que tenham falecido em razão da atividade.

Entende-se que a proposta é de competência originalmente conferida ao Chefe do Poder Executivo, portanto, busca-se a cooperação e soma de esforços entre o Executivo e o Legislativo para a efetivação da proposição exposta.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2023.

**João Morales**  
Vereador